



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 054

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2024.**

**Ementa:** Dispõe sobre a majoração do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos ativos do Município de Rio Negro - Paraná.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031/2024.**

**Ementa:** Dispõe sobre o auxílio-alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - Paraná.

### Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ Favorável aos "Projetos de Lei 026 e 031/2024", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

☐ Contrário aos "Projetos de Lei 026 e 031/2024", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

☐ Conforme voto fundamentado separadamente.

**Isabel Cristina Grossl**

Presidente – Relatora

### Deliberação da Comissão

**Ricardo Gonçalves Furquim**

Vice-Presidente

☐ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

**João Pedro de Amorim**

Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

**Resumo da deliberação:** A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



## Despacho Final da Comissão

Tratam-se de Projetos de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo (026/2024) e do Poder Legislativo (031/2024), que visa aumentar, a partir de 1º de maio de 2024, o valor do "Auxílio- Alimentação", para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais aos servidores públicos municipais em atividade do Poder Executivo e para e R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais) mensais aos servidores públicos do Poder Legislativo.

Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno. Com base no exposto, a Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação dos **Projetos de Lei nº 026 e 031/2024**, na sua forma original.

**SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MAIO DE 2024.**

  
**ISABEL CRISTINA GROSSL**  
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:

**RICARDO GONÇALVES FURQUIM**  
Vice-Presidente

  
**JOÃO PEDRO DE AMORIM**  
Membro